

PORTARIA PGR Nº 56 DE 30 DE JANEIRO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º Dispensar integralmente o Procurador da República CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA das audiências judiciais e, em 70% (setenta por cento), da movimentação dos processos judiciais e autos administrativos distribuídos e vinculados ao seu ofício na Procuradoria da República no Distrito Federal, enquanto perdurar o seu mandato de Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir de 31 de janeiro de 2014.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

